



PROJETO DE LEI Nº
De 11 de fevereiro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Campo Mourão, **crédito especial** no valor de **R\$ 244.445,64 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Campo Mourão (Lei nº 4.249, de 21 de dezembro de 2021), crédito especial no valor de R\$ 244.445,64 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para atender à seguinte programação:

04 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE
04 – FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0003.0092.0002.2009 – Manter as Atividades do Fundo
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 244.445,64
Fonte de Recursos: 517 – CEF 619-9 - Fundo Especial da PROGE

Total das Suplementações R\$ 244.445,64.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme abaixo:

Fonte de Recursos: 517 CEF 619-9-Fundo Especial da PROGE.....R\$ 244.445,64

Total do Superávit Financeiro: R\$ 244.445,64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de fevereiro de 2022.


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação a inclusa proposta de projeto de lei assim ementada: *“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Campo Mourão, **crédito especial** no valor de R\$ 244.445,64 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)”*.

A presente proposta tem por objetivo **incluir** na vigente LOA o elemento **3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**, para pagamento de verbas de natureza alimentar com a fonte de recursos de que trata o art. 43, § 1º, I, Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Diante do exposto, e diante da relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação em regime de urgência (art. 32 da Lei Orgânica e art. 160, II, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal) e em conjunto com aquela que *autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito suplementar** no valor de R\$ 182.697,61, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.*

Campo Mourão, 11 de fevereiro de 2022.

Tauilio Tezelli
Prefeito Municipal.